

## VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

## RESOLUÇÃO VALEC № 22/2021/DIREX-VALEC/PRESI-VALEC

A DIRETORIA EXECUTIVA DA VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 49 do Estatuto Social vigente e pelo art. 11 da Norma sobre gestão, fiscalização, execução, alteração e encerramento dos contratos de engenharia no âmbito da VALEC - Resolução Direx nº 12 (3480075), de 1º de dezembro de 2020,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Por unanimidade, conhecer do Recurso interposto pelo Consórcio PAVOTEC-TRAIL-SOBRADO em face da Decisão Originária ASSDIREN-VALEC (3769023) e, no mérito, negar provimento nos termos do voto do Relator.

> (assinado eletronicamente) ANDRÉ KUHN Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por André Kuhn, Diretor Presidente, em 01/12/2021, às 22:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 4913112 e o código CRC DEAE0249.





SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL Brasília/DF, CEP 70070010

Telefone: 2029-6100 - www.valec.gov.br